

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Controladoria Geral do Município**  
Gabriel Bueno Siqueira

**Procuradoria Geral do Município**  
Linaldo de Souza Lyra

**Secretaria de Governo**  
Marcio Oliveira Pessanha

**Secretaria de Fazenda**  
Simone Moreira

**Secretaria de Saúde**  
Linaldo de Souza Lyra

**Secretaria de Educação**  
Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**  
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**  
Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Conselho Extraordinário de Desenvolvimento  
do Complexo de Barra do Furado**  
Carlos Magno Carvalho Manhães

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**  
João Carlos Pinto

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**  
Marcelo de Souza Batista

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**  
Paulo David Nogueira da Silva

**Secretaria Municipal de Administração**  
Udete Mota LLobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Transporte**  
Fábio Castro da Costa

**Coordenadoria Especial de Segurança Pública**  
Janderson Barreto Chagas

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**  
Oscar Luiz Chagas Souza

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**  
Cássio Marins Reis

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**  
Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2017**  
**Processo Administrativo nº 8710/2017**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo para atender a Copa do Complexo Administrativo e Anexo, Almoxarifado Central, Arquivo Geral, Setor de Patrimônio e SESMT.

**PRAZO DE ENTREGA:** 05 (cinco) dias a partir da data do recebimento da solicitação de fornecimento pela Contratada.

**VALIDADE DO REGISTRO:** 12 (doze) meses.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 13.464,98

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:** 29/11/2017-15:00 horas.

**LOCAL:** Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, **ou através de download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.**

Quissamã (RJ), 09 de novembro de 2017.

Renan Barcelos Severiano  
Pregoeiro



CONSTRUINDO  
NOVOS CAMINHOS

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcio Oliveira Pessanha**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2768-9300

**SITE:** www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
COORDENADORIA ESPECIAL DE CULTURA E LAZER  
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2017  
Processo Administrativo nº 8348/2017**

**ONDE SE LÊ:**

GOMES & LOPES E EVENTOS LTDA  
SG EVENTOS COMERCIAIS LTDA-ME

**LEIA-SE:**

GOMES & LOPES PROMOÇÕES E EVENTOS COMERCIAIS LTDA

SG MUSIC HALL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-EPP

Quissamã (RJ), 09 de novembro de 2017.

Renan Barcelos Severiano  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída no uso das atribuições constantes do art. 59 da lei 13.019/14, considerando as informações constantes do relatório técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, informando o cumprimento das obrigações constantes do Termo de Fomento nº 001/2017, resolve: HOMOLOGAR o referido relatório para que surta os efeitos legais.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Paulo Roberto Teixeira Cardim

Líliá Erthal Farias

Renata da Siva Fagundes



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

- 1 - 01º – ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017.
- 2 - Fato gerador: Processo Administrativo nº 4093/2017 – FMS.
- 3- Celebrado entre o Município de Quissamã e FUNRIO – Fundação de Apoio à pesquisa, Ensino e Assistência à Escola de Medicina e Cirurgia do rio de Janeiro e ao Hospital Universitário Gafreé e Guingle, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.
- 4 – Objeto: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a participação complementar em saúde pública, conforme Plano de Trabalho.
- 5 – Fundamentação: Prorrogação de prazo e valor.
- 6 – Prazo do Aditivo: 03 (três) meses.
- 7 – Valor do Aditivo: R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais)

Quissamã (RJ), 09 de novembro de 2017.

Linaldo de Souza Lyra  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº: 2350/2017**

Em, 09 de novembro de 2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº: 1650/2016 de 15 de dezembro de 2016 .

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 283.202,00 (Duzentos e Oitenta e Três Mil Duzentos e Dois Reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º, serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 09 de novembro de 2017

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>				
10.02-01.031.0068.1.049	4	4490.52	60.000,00	
10.02-01.031.0068.2.091	11	3390.30	2.000,00	
10.02-01.031.0068.2.091	9	3190.13		62.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
21.01-04.122.0036.2.091	27	3390.30	48.402,00	
21.01-04.126.0046.2.125	39	3390.39	25.000,00	
22.01-02.122.0036.2.091	86	3390.39	1.200,00	
20.01-27.813.0052.2.148	936	3390.39	12.600,00	
21.01-04.126.0036.2.229	35	3390.39		73.402,00
33.01-12.361.0026.2.009	228	3390.30		2.264,90
33.01-12.361.0026.2.108	270	3390.93		10.000,00
33.01-12.364.0029.2.112	295	3390.18		8.788,85
33.01-12.365.0025.2.008	312	3390.30		2.656,10
33.01-12.365.0025.2.235	386	3390.30		3.044,45
40.01-17.452.0059.2.046	722	3390.39		1.330,08
17.01-04.131.0036.2.091	881	3390.39		1.200,00
18.01-04.122.0036.2.091	887	3390.30		8.435,16
18.01-04.122.0036.2.091	1042	3390.39		8.775,99
40.01-20.601.0035.2.080	1055	3390.30		2.521,05
40.01-20.601.0035.2.088	1056	3390.30		4.255,31
<b>FMAS</b>				
35.01-08.244.0062.2.195	505	3390.48	46.000,00	
35.01-08.244.0062.2.212	529	3390.39	20.000,00	
35.01-08.244.0062.2.195	506	3390.92		4.928,11
35.01-08.244.0062.2.201	509	3390.30		20.000,00
<b>FMS</b>				
36.01-10.122.0036.1.049	554	4490.52	57.000,00	
36.01-10.301.0010.1.086	587	4490.52	11.000,00	
36.01-10.302.0032.1.030	656	4490.51		57.000,00
<b>FMC</b>				
45.01-13.391.0038.1.056	847	4490.51		970,00
45.01-13.391.0038.1.056	848	4490.52		970,00
45.01-13.391.0038.1.056	849	4490.61		970,00
45.01-13.391.0038.2.140	850	3390.39		970,00
45.01-13.392.0051.1.016	851	4490.51		970,00
45.01-13.392.0051.1.036	852	4490.52		970,00
45.01-13.392.0051.2.094	853	3390.30		970,00
45.01-13.392.0051.2.094	854	3390.39		970,00
45.01-13.392.0051.2.127	855	3390.30		970,00
45.01-13.392.0051.2.127	856	3390.32		970,00
45.01-13.392.0051.2.127	857	3390.39		970,00
45.01-13.392.0051.2.127	858	3390.48		970,00
45.01-13.392.0051.2.153	859	3390.39		960,00
<b>TOTAIS:</b>	-	-	<b>283.202,00</b>	<b>283.202,00</b>